

LEI Nº 674/2020

DÁ NOME DE RUA AUCILENE GALDINO TAVARES AO LOGRADOURO PÚBLICO (RUA PROJETADA II) ATUALMENTE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada RUA AUCILENE GALDINO TAVARES, em homenagem a Cidadã que na época era conhecida como "Lene da Verdura", ao logradouro público (Rua Projetada II) atualmente sem denominação oficial, rua esta paralela ao OESTE com a Rua Severino Francisco de Souza, tendo seu início no encontro com Rua Bernardo de Barros Passos, seguindo perpendicular em direção SUL.
- **Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 4º** revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 01 de junho de 2020.

JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA

PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA-PB Noticiário Oficial do Municipio Criado Pela Lei 339/98

0 1 JUN. 2020

Everson Junior Ferrelra da Silva Secretário de Administração Mat. 12.505